



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 049-CMNM/2020

PROJETO DE LEI Nº 038-GP/2020

DATA: 09 de julho de 2020

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 20019.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 4.105,00** (quatro mil, cento e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social em despesas com contas de energia elétrica do Prédio do Centro do Idoso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUTAS	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	4.105,00
TOTAL GERAL		4.105,00

TRANSPÕE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2430023.2137	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	
3.3.90.37	Diárias	790,00
3.3.90.30	Material de consumo	1.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoa física	1.315,00
TOTAL GERAL		4.105,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Av.: Devidério Domingos Lopes, 3040 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Gabinete do Prefeito
Telefone: (69) 3544 2623

RECEBIDO EM

Assinatura



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 14 de julho de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM